



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO DA CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a Composição dos Membros da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

II - Considerando a Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

III - Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - Considerando a Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

V - A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Composição dos Membros da Comissão Intergestores Regional Oeste Mato-grossense (CIR) do Estado de Mato Grosso conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução altera as anteriores e entra em vigor na data de sua assinatura.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

Cáceres, 21 de fevereiro de 2024.

Fabrício Carvalho de Jesus
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO DA CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

a) Membros representantes do Escritório Regional de Saúde de Cáceres-MT

Ordem	Titular	Suplente
1	Maria de Fátima Almeida de Moraes	Noeli Machado Vieira
2	Lucinaldo da Silva Santiago	Sebastiana da Silva Pereira
3	Fabiano Alves de Souza	Rose Margarethe Costa
4	Flávia Helena Ramos	Wandriany Moraes Pereira Longhi
5	Ricardo da Silva Rodrigues	Adriana Rodrigues Neves Costa de Lacerda
6	Arleme Janissara de Oliveira Alcantara	Luana Emanuelle Magalhães
7	Bárbara Ferraz Buhler	Nathalia Evelyn Ribeiro Neves de Almeida
8	Maisa Consuelo dos Santos Shimokawa	Raquel Gomes de Moraes
9	Lethicia Mariana Campos da Silva	Ana Cláudia Barbosa Florêncio
10	Sandro Luiz Netto	Sandra Torres Domingos
11	Margareth de Barros Cordeiro	Maria Auxiliadora Sebastião
12	Maria Eliza G. D. Menezes	Luciane Pedrosa da Silva Santiago

b) Membros representantes dos municípios da Região de Saúde Oeste Mato-grossense

Ordem	Municípios	Titular	Suplente
1	Araputanga	Hudson Cunha Ramos	Jussara Araujo Pereira
2	Cáceres	Vitor Miguel de Oliveira	Glauro Miranda de Araújo
3	Curvelândia	Guilherme Laet Moraes	Letícia Naiara de Souza Silva
4	Glória D'Oeste	Rosalina Rodrigues da Silva	Diego Emílio da Silva
5	Indiavaí	Milton Antônio da Silva	Leone Niero dos Santos
6	Lambari D'Oeste	Tais Tosta Vitorazzi Magosso	Verônica Maldonado Vieira
7	Mirassol D'Oeste	Caique Alvares Bezerra	Elisângela Vicentini Fazolo da Silva
8	Porto Esperidião	Alfeu Mussolino	Hércules Albertini Venturelli
9	Reserva do Cabaçal	Thaís Aparecida Souza Valadão	Rafael Reis Farias
10	Rio Branco	Edilene Bezerra da Silva	Cleverson Dantas da Rocha
11	Salto do Céu	Auriane Alves Prata	Keilla Soares Oliveira
12	São José dos Quatro Marcos	Rafael Soares Correia	Marluce Rejane de Azevedo Chialle Izidório